ESTADO DO RIO DE JANEIRO

*Câmara Municipal de Barra Mansa*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 2232 , DE 27 DE abril DE 1989.

Autoriza a suplementação de dotações orçamentárias.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito de NCz$ 100.000,00 (cem mil cruzados novos), suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

| | |
|---|---|
| GABINETE DO PREFEITO | |
| 05-3132.101 - Outros Serviços e Encargos | 4.000,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | |
| 10-3120.102 - Material de Consumo | 2.000,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 23-3132.104 - Outros Serviços e Encargos | 8.000,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | |
| 34-3132.105 - Outros Serviços e Encargos | 8.000,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS | |
| 48-3120.107 - Material de Consumo | 10.000,00 |
| 66-4120.107 - Equipamentos e Material Permanente | 10.000,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 72-3120.108 - Material de Consumo | 5.000,00 |
| 74-3132.108 - Outros Serviços e Encargos | 5.000,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROM. SOCIAL | |
| 84-3120.109 - Material de Consumo | 38.000,00 |
| 86-3132.109 - Outros Serviços e Encargos | 10.000,00 |

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a cancelar a importância de NCz$ 100.000,00 (cem mil cruzados novos), da seguinte dotação orçamentária:

| | |
|---|---|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 20-3113.104 - Obrigações Patronais | 100.000,00 |

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 27 de abril de 1989.

Dr. ISMAEL ALVES DE SOUZA
Prefeito